E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.709 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "VIELA INDALÉCIO SILVA", ANTIGA VIELA 34 DA VILA NOVA REGISTRO, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**VIELA INDALÉCIO SILVA"** a antiga Viela 34 da Vila Nova Registro, neste município, descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO DA VIELA:

A referida Viela está localizada no lado direito da Rua Sinfrônio Costa, sentido centro/bairro, a uma distância métrica de 65,67 m (sessenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) do ponto de intersecção com a Rua Pres. Getulio Vargas, de onde segue até encontrar o Lote 507; Do lado direito numa extensão de 30,29 m (trinta metros e vinte e nove centímetros) confronta com o Lote 455; daí operímetro deflete a esquerda e prossegue com uma distância de 13,72 m (treze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 502; daí o perímetro deflete a direita e prossegue com uma distância de 2,10 m (dois metros e dez centímetros), confrontando com o Lote 502; Daí o perímetro deflete a esquerda e prossegue com uma distância de 0,78 m (setenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 502; Do lado esquerdo numa extensão de 45,82 m (quarenta e cinco metros e oitenta e dois centímetro), confronta com o Lote 585; daí o perímetro deflete a direita e prossegue com uma distância de 0,54 m (cinqüenta e quatro centímetros), até encontrar o Lote 507, todos da mesma quadra.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 117.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de setembro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.662/2017 de autoria do Executivo Municipal